



**COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL**

**Pregão Eletrônico SRP - N.º 012/2010  
PROCESSO N.º 63.004280/2010-71**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
\*E-mail: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ \*Telefone: \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_  
\*Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

**\*preenchimento obrigatório**

Declaramos que recebemos cópia do Edital de Pregão Eletrônico n.º 12/2010 e seus respectivos Anexos, necessários ao cumprimento do objeto da licitação em apreço.

Local, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre o IFPR e essa empresa, solicito a Vossa Senhoria, preencher o comprovante de retirada de Edital e remeter ao Pregoeiro por meio do **fax (41) 3427-1114** ou através de correio eletrônico (e-mail) [licitacao.pgua@ifpr.edu.br](mailto:licitacao.pgua@ifpr.edu.br)

O envio informando uma conta de e-mail visa facilitar a resposta aos eventuais pedidos de esclarecimentos, uma vez que todas as questões serão encaminhadas a todos os que retirarem o Edital.

A não remessa do recibo exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Paranaguá, Paraná, 21 de Julho de 2010.

**Leandro José Kowalski  
Pregoeiro/IFPR  
Portaria n.º 176, de 15 de junho de 2010**

PROCESSO N.º 63.004280/2010-71  
Pregão Eletrônico SRP N.º 012/2010

PROCURADORIA FEDERAL IFPR  
VISTO



**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2010  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Processo n.º 63.004280/2010-71**

A União, por meio da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura do Instituto Federal do Paraná, torna público, por intermédio de seu pregoeiro e equipe de apoio, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA – menor preço por lote**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, do Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 e da Instrução Normativa MARE-GM nº 05, de 21 de julho de 1995, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**ABERTURA DA SESSÃO: 03/08/2010.**

**HORÁRIO:** 09:00 – Horário de Brasília

**LOCAL :** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

## **1 - DO OBJETO**

1.1 O objeto deste pregão é o registro de preços para fornecimento de Recarga de Extintores, conforme termo de referência (Anexo I) em proveito do Instituto Federal do Paraná, sendo Reitoria e Campus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

## **2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste pregão exclusivamente microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, observado o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, do ramo de atividade relacionada ao objeto deste edital, cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e credenciadas no sistema eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

2.1.1 As microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas não cadastradas no SICAF e que tiverem interesse em participar deste pregão, deverão providenciar o seu cadastramento junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, na forma da Instrução Normativa MARE-GM n.º 05, de 1995.

2.2 Não poderão participar desta licitação:

2.2.1 Empresas que não estejam enquadradas no conceito legal de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, estas últimas nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

2.2.2 Empresas suspensas ou impedidas de contratar com a Administração ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, incs. III e IV, da Lei 8.666, de 1993, ou declaradas impedidas de licitar e contratar com a União, na forma do art. 7.º da Lei 10.520, de

PROCESSO Nº 63.004280/2010-71 Pregão Eletrônico SRP N.º 012/2010
---

PROCURADORIA FEDERAL IFPR	
VISTO	

2002, ou proibidas de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do art. 24, inc. II, da Lei 8.884, de 11 de junho de 1994;

2.2.3 Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.4 Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.5 Quaisquer interessados que se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

3.2 As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao sistema para participarem do certame.

3.3 O credenciamento da licitante, bem como sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no SICAF.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor desta licitação qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 4 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3 A participação no pregão dar-se-á mediante a digitação da senha privativa da licitante e subseqüente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com descrição do item e valores unitários e por lote, desde o momento da publicação do edital no Diário Oficial da União até 1 (um) dia, ou seja, às 09h00min do dia 02/08/2010, horário de Brasília.

OBS: Na descrição do item, não será aceito sentenças como: atende as condições do edital; conforme edital, conforme termo de referência, ou qualquer outro que venha o pregoeiro e/ou equipe de apoio entender desta forma.

PROCESSO N° 63.004280/2010-71  
Pregão Eletrônico SRP N.º 012/2010

PROCURADORIA FEDERAL IFPR  
VISTO

4.4 Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.5 Como requisito para participação no pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que:

a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório;

b) cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006;

c) inexistente fato impeditivo à sua habilitação, bem como se obriga a declarar fato impeditivo superveniente;

d) não utiliza indevidamente mão-de-obra de menores, conforme disposto no art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.5.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

4.6 O prazo de validade da proposta será **de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua apresentação.

4.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

4.8 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.9 A garantia do objeto desta licitação será de no mínimo de 6 (seis) meses, contado(s) da data da sua entrega.

4.10 A proposta indicará:

4.10.1 a especificação do objeto licitado;

4.10.2 valor unitário por item e valor total do lote

## 5 – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 A partir das 09:00 horas do dia 03/08/2010 e de conformidade com o subitem 4.3 deste edital, terá início a sessão pública deste **pregão** com a divulgação das propostas recebidas e início da etapa de lances.

5.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em

PROCESSO N° 63.004280/2010-71 Pregão Eletrônico SRP N.º 012/2010
---

PROCURADORIA FEDERAL IFPR	
VISTO	

conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

5.3 Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências do presente edital e seus anexos, for omissa ou apresente irregularidades insanáveis.

5.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

## 6 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras da sua aceitação.

6.3 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.6 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

6.6.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensão e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

6.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

## 7 – DO JULGAMENTO

7.1 O julgamento das propostas utilizará o critério do **menor preço por lote**.

7.2 Será desclassificada a proposta vencedora com valores superiores aos preços máximos fixados no termo de referência (anexo I deste edital) ou que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.

PROCESSO N° 63.004280/2010-71 Pregão Eletrônico SRP N.º 012/2010
---

PROCURADORIA FEDERAL IFPR	
VISTO	

7.3 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, o pregoeiro examinará a subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital. O pregoeiro poderá negociar com a licitante que apresentar o menor valor para que seja obtido preço melhor.

7.4 O pregoeiro anunciará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.5 Caso a proposta da licitante vencedora não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

7.6 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, automaticamente pelo sistema, sendo a licitante que primeiramente encaminhou o lance registrado pelo sistema, vedado qualquer outro processo.

7.7 A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

## 8. DA AMOSTRA

8.1 Na presente licitação a administração, abstém de solicitar amostra do objeto.

## 9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 A habilitação da licitante vencedora será verificada diretamente no SICAF, em sua habilitação obrigatória, após a análise e o julgamento das propostas.

9.2 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

9.3 A licitante vencedora, para sua habilitação, deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

9.3.1 Declaração de Elaboração Independente da Proposta (conforme anexo II deste edital);

9.3.2 Declaração de Não emprego de Menores ( conforme Anexo III )

9.3.3 Licença para o Uso da Identificação da Certificação, Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção em Extintores de Incêndio, em conformidade à NBR 12962, ou declaração de Conformidade do Fornecedor, expedida conforme Portaria n.º 158, de 27 de junho de 2006, do INMETRO;

9.3.4 Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido satisfatoriamente bens ou produtos compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação; (conforme anexo IV)

9.3.5 Declaração de Inexistência de Fato Superveniente; ( conforme anexo V)

PROCESSO N° 63.004280/2010-71 Pregão Eletrônico SRP N.º 012/2010
---

PROCURADORIA FEDERAL IFPR	
VISTO	

9.4 Os documentos exigidos para habilitação dos itens 9.3.1 a 9.3.5, não contemplados no SICAF, deverão ser apresentados via fac-símile, no prazo de 30 MINUTOS, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, deverão ser remetidos em original ou em cópia autenticada em cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência por servidor público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após encerrado o prazo para envio por fac-símile;

9.5 Serão consideradas habilitadas as empresas que estejam com documentação de habilitação vencida junto ao SICAF, mas que apresentarem ao pregoeiro, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a referida documentação atualizada, salvo no que diz com a documentação relativa à regularidade fiscal, para cuja apresentação será observado o disposto nos itens abaixo:

9.5.1. As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.5.2.1 A prorrogação deste prazo deverá ser sempre concedida pela Administração quando requerida pela licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados;

9.5.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

9.6 Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem os documentos previstos neste item.

## 10 – DA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital.

10.1.1 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, ao endereço de correio eletrônico [licitacao.pgua@ifpr.edu.br](mailto:licitacao.pgua@ifpr.edu.br).

PROCESSO N° 63.004280/2010-71  
Pregão Eletrônico SRP N.º 012/2010

PROCURADORIA FEDERAL IFPR  
VISTO

## 11 – DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e conseqüente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento do recurso implica tão-somente invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no seguinte endereço, Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453 – Paranaguá – PR pelo prazo de 60 (sessenta dias) e Posteriormente na Rua João Negrão, 1281 / 1285, Rebouças, Curitiba/PR- REITORIA.

## 12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologado o resultado da licitação, a ata de registro de preços será encaminhada, mediante aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, à licitante vencedora, para que seja assinada no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do seu recebimento, sob pena de decair do direito à futura contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital. Se a licitante vencedora, injustificadamente, não devolvê-la devidamente assinada no prazo de 3 (três) dias úteis, após seu recebimento, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o referido instrumento.

12.1.1 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, e desde que aceito por este órgão público.

12.2 A validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

12.3 O preço consignado na ata de registro de preços não será reajustado.

12.4 Se a proposta da licitante vencedora não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessárias para alcançar o total estimado, **observado o preço da proposta vencedora.**

12.5 A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

12.6 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

12.7 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

PROCESSO N° 63.004280/2010-71 Pregão Eletrônico SRP N.º 012/2010
---

PROCURADORIA FEDERAL IFPR	
VISTO	

12.7.1 convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

12.7.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

12.7.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.8 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

12.8.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

12.8.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.9 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.10 Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quanto necessárias para registro de todos os itens constantes no termo de referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.11 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **13 – DAS QUANTIDADES**

13.1 A estimativa de quantidades a serem adquiridas durante o prazo de validade da ata de registro de preços consta no termo de referência.

13.2 Cada licitante poderá cotar a quantidade mínima de unidades estipulada no termo de referência.

### **14 – DA PRESTAÇÃO DO OBJETO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

14.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convocadas a formalizar a contratação de fornecimento, observadas as condições fixadas neste edital e seus anexos.

14.2 A contratação do objeto registrado na ata de registro de preço será efetuada por meio de nota de empenho, emitida pelo Instituto Federal do Paraná, contendo: o número da ata, o nome da empresa, o objeto e sua especificação.

14.3 A nota de empenho será encaminhada ao fornecedor para que seja vistada e devolvida no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento.

PROCESSO N° 63.004280/2010-71  
Pregão Eletrônico SRP N.º 012/2010

PROCURADORIA FEDERAL IFPR	
VISTO	

14.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a vistar a nota de empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas neste edital.

14.5 O objeto deverá ser coletado e entregue no prazo estipulado no Anexo I ( Termo de Referência), Item 4, nos locais descritos no subitem 3.2 do mesmo anexo em conformidade com o edital e o termo de referência.

14.6 O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência, no prazo de 01 (um) dia útil.

14.7 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência, devendo ser substituído no prazo de 03 (três) dias úteis, às custas da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

14.8 O objeto será recebido definitivamente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, mediante recibo.

14.9 Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando, se necessário, em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

## 15 - DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado em até 15 dias úteis, contados a partir da execução do objeto, mediante a apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal/fatura), devidamente aprovado pela Contratante, por meio de ordem bancária de crédito, em depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.

15.2 A cada pagamento a ser efetivado pela Contratante, será realizada prévia verificação da regularidade fiscal da Contratada no SICAF.

15.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

**EM = I x N x VP**, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

PROCESSO N° 63.004280/2010-71  
Pregão Eletrônico SRP N.º 012/2010

PROCURADORIA FEDERAL IFPR  
VISTO

VP = Valor da parcela em atraso.

15.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, esses serão restituídos pela Contratante no prazo de 02(dois) dias, para que a Contratada promova as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

## 16- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O descumprimento das obrigações assumidas em razão desta licitação e das obrigações constantes na ata de registro de preços sujeitará a(s) licitante(s) adjudicatária(s), garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

16.1.1 advertência;

16.1.2 pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de cancelamento da ata de registro de preços. Contar-se-á o prazo a partir do término da data fixada para a entrega do objeto, ou após o prazo concedido às substituições, quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações requeridas;

16.1.3 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta vencedora ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

16.1.4 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

16.1.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

16.1.6 aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

16.2 As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

16.3 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.3.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

PROCESSO N° 63.004280/2010-71  
Pregão Eletrônico SRP N.º 012/2010

PROCURADORIA FEDERAL IFPR  
VISTO

16.3.2 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.3.3 não devolver a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente devidamente assinado, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

16.3.4 estiverem presentes razões de interesse público.

16.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Obriga-se a licitante a declarar durante o prazo de vigência do registro de preços, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo à habilitação.

17.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

17.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no órgão.

17.4 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7 A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. A anulação do procedimento licitatório induz à da ata de registro de preços e à da contratação. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.8 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei 8.666, 1993.

PROCESSO N° 63.004280/2010-71  
Pregão Eletrônico SRP N.º 012/2010

PROCURADORIA FEDERAL IFPR  
VISTO



17.9 O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem dos procedimentos licitatórios, será o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Curitiba/PR.

17.10 Quaisquer informações complementares sobre o presente edital e seus anexos, inclusive para examinar e adquirir o termo de referência, poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro, no Campus Paranaguá do Instituto Federal do Paraná, Sítio a Rua Antonio Carlos Rodrigues, 453 – Conjunto Moradias Porto Seguro, CEP 83.215-750 Caixa Postal 13.415, de Segunda a Sexta Feira das 08:30 as 12:00 e das 14:00 as 17:00, pelos fones: (41) 3427-1114 e 3427-1155, ou ainda no endereços de correio eletrônico, [licitacao.pgua@ifpr.edu.br](mailto:licitacao.pgua@ifpr.edu.br).

17.11 Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta

Anexo III – Declaração de não emprego de menores

Anexo IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

Anexo V – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Anexo VI - Minuta de Ata de Registro de Preços

Curitiba, 21 de Julho de 2010.

***Leandro Jose Kowalski***  
***Pregoeiro***

PROCESSO N° 63.004280/2010-71  
Pregão Eletrônico SRP N.º 012/2010

PROCURADORIA FEDERAL IFPR	
VISTO	

## ANEXO I

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 012 / 2010**

**PROCESSO Nº. 63.004280/2010-71**

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 DA JUSTIFICATIVA

**1.1** O presente processo tem como objetivo atender a NR-23 da portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, onde frisa que; *“TODOS OS ESTABELECIMENTOS, MESMO OS DOTADOS DE CHUVEIROS AUTOMATICOS, DEVERÃO SER PROVIDOS DE EXTINTORES PORTÁTEIS, A FIM DE COMBATER O FOGO EM SEU INÍCIO. TAIS APARELHOS DEVEM SER APROPRIADOS À CLASSE DE FOGO A EXTINGUIR.”*

**1.2** A necessidade deste não se dá somente pelo fato de garantir a segurança dos alunos, servidores e usuários, mas também de evitar danos a propriedade e fiscalização de órgãos responsáveis.

#### 2 DO OBJETO

**2.1** Recarga de extintores no âmbito do Instituto Federal do Paraná, compreendendo a Reitoria e Campus, conforme planilha em anexo (**ANEXO I**) do presente termo de referência. Licitação modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, MENOR PREÇO POR LOTE, para REGISTRO DE PREÇOS.

**2.2** Do fundamento legal: nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, do Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 e da Instrução Normativa MARE-GM nº 05, de 21 de julho de 1995, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas condições estabelecidas neste termo de referências e seus anexos.

#### 3 DOS LOTES, LOCAIS

**3.1** Dos lotes, conforme descritos abaixo:

		PQ 4kg BC	PQ 6kg BC	AP 10 L	CO2 6kg	
		QUANTIDADE				TOTAL
<b>1</b>	Campo Largo	0	20	10	20	50
<b>2</b>	Curitiba C.T.G. José Richa	0	20	10	20	50
	Curitiba Campus Curitiba	0	20	10	20	50
	Curitiba Vila Oficinas	0	20	10	20	50
	Reitoria	0	20	10	20	50
<b>3</b>	Foz do Iguaçu	0	20	10	20	50
<b>4</b>	Irati	0	20	10	20	50
<b>5</b>	Ivaiporã	0	20	10	20	50
<b>6</b>	Jacarezinho	0	20	10	20	50
<b>7</b>	Palmas	0	40	10	40	90
<b>8</b>	Paranaguá	15	20	10	110	155
<b>9</b>	Paranavaí	0	20	10	20	50
<b>10</b>	Telêmaco Borba	0	20	10	20	50
<b>11</b>	Umuarama	0	20	10	20	50

PROCESSO Nº 63.004280/2010-71  
Pregão Eletrônico SRP N.º 012/2010

PROCURADORIA FEDERAL IFPR  
VISTO

### 3.2 Dos endereços:

- 3.2.1 Campus Avançado Campo Largo:  
Rua Clotário Portugal, 473 – Centro – Campo Largo
- 3.2.2 Curitiba Complexo Tecnológico José Richa  
Av. Senador Salgado Filho, 1050 – Prado Velho – Curitiba
- 3.2.3 Campus Curitiba – Guabirota  
Rua Alcides Arcoverde, 1225 – Guabirota - Curitiba
- 3.2.4 Campus Curitiba – Vila Oficinas  
Rua Emilio Bertolini, 44 – Cajuru - Curitiba
- 3.2.5 Reitoria  
Rua João Negrão, 1281 – Rebouças Curitiba
- 3.2.6 Campus Foz do Iguaçu  
Av. Araucária, 780 – Vila A – Foz do Iguaçu
- 3.2.7 Campus Avançado Irati  
Rua Pedro Koppe, 100 – Vila Matilde - IRATI
- 3.2.8 Campus Avançado Ivaiporã  
Avenida São Paulo, nº 940 Bairro Casa do Artesão, Ivaiporã
- 3.2.9 Campus Jacarezinho  
Av. Douro Tito s/n, Jardim Panamericano - Jacarezinho
- 3.2.10 Campus Palmas  
Rodovia PRT 280 - Trevo da Codapar – Palmas
- 3.2.11 Campus Paranaguá  
Rua Antonio Carlos Rodrigues, 453 – Porto Seguro - Paranaguá
- 3.2.12 Campus Paranavaí  
Loteamento Jardim das Nações, s/n - Paranavaí
- 3.2.13 Campus Telêmaco Borba  
Rodovia PR 160, KM 19,5
- 3.2.14 Campus Umuarama  
Rodovia PR 323, s/n – Parque Industrial - Umuarama

## 4 DA COLETA E ENTREGA

4.1 Devem ser coletados e entregues, conforme solicitação, nos locais indicados nos subitem 3.2.1 a 3.2.13 do presente termo de referência, em até no máximo;

4.1.1 01 dia útil para a coleta, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviço (emitida pela Reitoria ou Campus), e

4.1.2 03 dias úteis para a entrega, contados a partir da coleta (Através do termo de retirada, emitido pela Reitoria ou Campus).

## 5 DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1 As estimativas do valor do objeto foram feitos através de orçamentos estimados conforme tabela abaixo, totalizando em R\$ 36.715,00 (Trinta e seis mil e setecentos e quinze reais)

Item	Descrição	Qtde	Unid	Média
01	Recarga extintor tipo PQ 4 kg	15	Unit.	R\$ 445,00
02	Recarga extintor tipo PQ 6 kg	300	Unit	R\$ 10.550,00
02	Recarga extintor tipo CO2 6 kg	390	Unit.	R\$ 9.600,00
03	Recarga extintor tipo AP 10 L	150	Unit	R\$ 16.120,00
<b>Total média</b>				<b>R\$ 36.715,00</b>

PROCESSO N° 63.004280/2010-71  
Pregão Eletrônico SRP N.º 012/2010

PROCURADORIA FEDERAL IFPR  
VISTO

## 6 DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

**6.1** O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência, no prazo de 01 dia útil.

**6.2** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência, devendo ser substituído no prazo de 3 (três) dias úteis, à custa da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

**6.3** O objeto será recebido definitivamente, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, mediante recibo.

**6.4** Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar a coleta e entrega do objeto, anotando, se necessário, em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

## 7 DA PRESTAÇÃO DO OBJETO

**7.1** As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convocadas a formalizar a contratação de fornecimento, observadas as condições fixadas neste termo de referência, bem como o edital e seus anexos.

**7.2** A contratação do objeto registrado na ata de registro de preço será efetuada por meio de nota de empenho, emitida pelo Instituto Federal do Paraná, contendo: o número da ata, o nome da empresa, o objeto e sua especificação.

**7.3** A nota de empenho será encaminhada ao fornecedor para que seja vistada e devolvida no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento.

**7.4** Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a vistar a nota de empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas neste edital.

## 8 DAS OBRIGÕES DO CONTRATANTE

**8.1** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

**8.2** Pagar a importância correspondente à aquisição, no prazo contratado.

**8.3** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações deste Edital e seus anexos.

## 9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**9.1** Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua aplicação nos equipamentos que os utilizarem.

**9.2** Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa seu ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

**9.3** Coletar e entregar os produtos no prazo contido No subitem 4.1.1 e 4.1.2 respectivamente do presente termo de referência.

PROCESSO N° 63.004280/2010-71  
Pregão Eletrônico SRP N.º 012/2010

PROCURADORIA FEDERAL IFPR  
VISTO

## 10 DAS SANÇÕES

**10.1** O descumprimento das obrigações assumidas em razão desta licitação e das obrigações constantes na ata de registro de preços sujeitará a(s) licitante(s) adjudicatária(s), garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de cancelamento da ata de registro de preços. Contar-se-á o prazo a partir do término da data fixada para a entrega do objeto, ou após o prazo concedido às substituições, quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações requeridas;

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta vencedora ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

10.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.1.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

10.1.6 aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**10.2** As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

**10.3** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

10.3.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

10.3.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.3.3 Não devolver a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente devidamente assinado, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

10.3.4 Estiverem presentes razões de interesse público.

**10.4** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

<b>APROVAÇÃO</b>	
Solicitamos aprovação. Paranaguá, 01 de junho de 2010.   <div style="text-align: center;"> <p>_____ <b>Leandro José Kowalski</b> <i>Departamento de Compras e Licitação</i> <i>Campus Paranaguá</i></p> </div>	( ) Aprovado ( ) Não aprovado Curitiba, _____ de _____ de 2010.   <div style="text-align: center;"> <p>_____ <b>Paulo Tetuo Yamamoto</b> <i>Pró Reitor de Administração e Infraestrutura</i> <i>Instituto Federal do Paraná</i></p> </div>

PROCESSO N° 63.004280/2010-71  
Pregão Eletrônico SRP N.º 012/2010

PROCURADORIA FEDERAL IFPR  
VISTO

## **ANEXO II**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012 / 2010**

**PROCESSO Nº. 63.004280/2010-71**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item 9.3.1 do Edital referente ao do pregão eletrônico nº 12/2010 – IFPR, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº 12/2010 – IFPR foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº 12/2010 – IFPR, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão eletrônico nº 12/2010 – IFPR não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº 12/2010 – IFPR, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº 12/2010 – IFPR quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº 12/2010 – IFPR não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº 12/2010 – IFPR antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da do pregão eletrônico nº 12/2010 – IFPR não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Federal do Paraná antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**(representante legal do licitante/consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa**

PROCESSO Nº 63.004280/2010-71 Pregão Eletrônico SRP N.º 012/2010
---

PROCURADORIA FEDERAL IFPR	
VISTO	

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DE NÃO-EMPREGO DE MENORES**

Referente: Pregão Eletrônico nº 012/2010 - IFPR

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no subitem 9.3.2 do Pregão Eletrônico nº 012/2010, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, conforme determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo em condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

PROCESSO N° 63.004280/2010-71  
Pregão Eletrônico SRP N.º 012/2010

PROCURADORIA FEDERAL IFPR	
VISTO	



## ANEXO IV

### MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(**IMPORTANTE:** PAPEL TIMBRADO COM O NOME DA EMPRESA, CNPJ E ENDEREÇO)

À Instituto Federal do Paraná

Referente ao:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012 / 2010**

PROCESSO Nº. 63.004280/2010-71

### ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atesto para fins de participação em Licitação Pública que a empresa  
..... inscrita no CNPJ sob nº. ...., estabelecida na  
Rua ....., cidade de ....., Estado ....., atua (ou atuou) no ramo de recarga  
de extintores, conforme os dados abaixo:

Período de atuação:

(Localidade) .....de .....de 2010

\_\_\_\_\_  
Nome  
Cargo/Função

PROCESSO Nº 63.004280/2010-71  
Pregão Eletrônico SRP N.º 012/2010

PROCURADORIA FEDERAL IFPR	
VISTO	



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

Referente: Pregão Eletrônico nº 012/2010

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no subitem 9.3.3 do Pregão Eletrônico nº 012/2010, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior:

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

PROCESSO N° 63.004280/2010-71  
Pregão Eletrônico SRP N.º 012/2010

PROCURADORIA FEDERAL IFPR	
VISTO	

## ANEXO VI

### INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

A União, por meio da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura do Instituto Federal do Paraná, com sede à Rua João Negrão, 1281/1285, Rebouças, Curitiba/PR – CEP 80.230-150, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.652.179/0001-15, neste ato representada(o) pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, nomeado pela Portaria nº .... de .... de ..... de 20...., publicada no DOU de .... de ..... de ....., inscrito no CPF nº .....portador(a) da carteira de identidade nº. ...., tendo em vista o que consta no processo nº. 63.004280/2010-71, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº. **12/2010**, RESOLVE registrar os preços da empresa ....., CNPJ ....., com endereço na ....., representada pelo(a)....., de acordo com a classificação por ela alcançada, **pelo lote nº .....**, na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital e às constantes desta ata de registro de preços, sujeitando-se as partes às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 e do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição fornecimento de Recarga de Extintores conforme especificações constantes no termo de referência do edital da licitação.

#### 2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade da ata de registro de preços será de 12 meses.

#### 3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, a especificação do bem, a quantidade, empresa fornecedora e demais condições encontram-se estabelecidos na presente ata.

LOTE nº .....

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit	Valor total
01	Recarga extintor tipo PQ 4 kg		Unit.	R\$	R\$
02	Recarga extintor tipo PQ 6 kg		Unit	R\$	R\$
02	Recarga extintor tipo CO2 6 kg		Unit.	R\$	R\$
03	Recarga extintor tipo AP 10 L		Unit	R\$	R\$
				<b>Total Lote</b>	<b>R\$</b>

PROCESSO N° 63.004280/2010-71  
Pregão Eletrônico SRP N.º 012/2010

PROCURADORIA FEDERAL IFPR  
VISTO

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 A empresa detentora do preço registrado **poderá** ser convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta ata.

4.2. A contratação do objeto registrado nesta ata será efetuada por meio de nota de empenho, contendo: o número da ata, o nome da empresa, o objeto e sua especificação.

4.3. A nota de empenho será encaminhada ao fornecedor para que seja vista e devolvida no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento.

4.4. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a visar a nota de empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas nesta ata.

4.5. O objeto deverá ser coletado e entregue no prazo de:

4.5.1 01 dia útil para a coleta, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho, e

4.5.2 03 dias úteis para a entrega, contados a partir da coleta (Através do termo de retirada, emitido pela Reitoria ou Campus).

4.5.3 No seguinte local: ..... em conformidade com o edital e o termo de referência.

4.6 O prazo para entrega poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo fornecedor, antes do seu vencimento, desde que ocorra fato superveniente, justificado e aceito pela Contratante.

4.7 O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência, no prazo de 01 dias.

4.8 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência, devendo ser substituído no prazo de 03 (três) dias úteis, às custas da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

4.9 O objeto será recebido definitivamente, no prazo de 02 (dois), após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, mediante recibo.

4.10 Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. São obrigações do fornecedor:

PROCESSO N° 63.004280/2010-71 Pregão Eletrônico SRP N.º 012/2010
---

PROCURADORIA FEDERAL IFPR	
VISTO	

- a) fornecer o objeto de acordo com a especificação técnica e as condições estabelecidas no edital e demais anexos que fazem parte desta ata;
- b) cumprir os prazos estipulados para entrega do objeto, substituindo-o, às suas expensas, no prazo fixado, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;
- c) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- d) a falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- e) indicar preposto, tão-logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de validade da ata de registro de preços;
- f) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros considerados necessários para recebimento de correspondência;
- g) manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados;
- h) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o local de entrega;
- i) responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto da presente ata de registro de preços;
- j) comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis;
- k) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ata de registro de preços;
- l) manter, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 6.1. São obrigações da contratante:

- a) exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do edital, do termo de referência e da proposta;
- b) pagar o valor resultante do fornecimento do objeto ao fornecedor, na forma estabelecida nesta ata;
- c) notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, para que seja substituído;
- d) indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o objeto;
- e) permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança;
- f) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 15 dias úteis, contados a partir da execução do objeto, mediante a apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal/fatura), devidamente aprovado pela Contratante, por meio de ordem bancária de crédito, em depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.

7.2 A cada pagamento a ser efetivado pela Contratante, será realizada prévia verificação da regularidade fiscal da Contratada no SICAF.

PROCESSO N° 63.004280/2010-71  
Pregão Eletrônico SRP N.º 012/2010

PROCURADORIA FEDERAL IFPR  
VISTO

7.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

**EM = I x N x VP**, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, esses serão restituídos pela Contratante no prazo de 02(dois) dias, para que a Contratada promova as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

## 8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. O preço consignado nesta ata de registro de preços não será reajustado.

## 9. DAS SANÇÕES

9.1 O descumprimento das obrigações assumidas em razão desta ata de registro de preços sujeitará o fornecedor, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

9.1.1 advertência;

9.1.2 pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de cancelamento da ata de registro de preços. Contar-se-á o prazo a partir do término da data fixada para a entrega do objeto, ou após o prazo concedido às substituições, quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações requeridas;

9.1.3 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta vencedora ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

9.1.4 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.1.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

PROCESSO N° 63.004280/2010-71  
Pregão Eletrônico SRP N.º 012/2010

PROCURADORIA FEDERAL IFPR  
VISTO

9.1.6 aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

9.2 As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

9.3 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

9.3.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.3.2 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.3.3 não devolver a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente devidamente assinado, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

9.3.4 estiverem presentes razões de interesse público.

9.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 10 . DO GERENCIAMENTO E DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – O IFPR será o Órgão responsável (Gerenciador) pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos Órgãos Usuários, respeitada a ordem de classificação e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para as quais serão emitidos os pedidos (Inc. VII, do § 2º, do Art. 3º, do Decreto nº 3.931/2001).

10.1.1 – Entende-se por Órgão Usuário, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório;

10.1.2 – Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços será indicada a segunda e, assim sucessivamente, podendo ser indicadas mais de uma, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

10.2 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao “Órgão Gerenciador”, desde que devidamente comprovada a vantagem (Art. 8º, do Decreto nº 3.931/2001) e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e na IN-MARE nº 08/1998 e IN-SEAP nº 04/1999, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços;

10.3 – As aquisições adicionais, não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços (§ 3º, do Art. 8º, do Decreto nº 3.931/2001);

PROCESSO N° 63.004280/2010-71  
Pregão Eletrônico SRP N.º 012/2010

PROCURADORIA FEDERAL IFPR  
VISTO



10.4 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas (§ 2º, do Art. 8º, do Decreto nº 3.931/2001);

10.5 – Os órgãos e Entidades que não participaram deste Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao “Órgão Gerenciador”, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação (§ 1º, do Art. 8º, do Decreto nº 3.931/2001).

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Integram esta ata o edital de pregão nº 12/202010 e seus anexos, bem como as propostas das empresas classificadas por item.

11.2 Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a Subseção Judiciária da Justiça Federal de Curitiba-PR.

As partes assinam a presente ata de registro de preços, em. 03 (três) vias de igual teor e forma.

Local e data

## ASSINATURAS

Testemunha

Testemunha

PROCESSO N° 63.004280/2010-71  
Pregão Eletrônico SRP N.º 012/2010

PROCURADORIA FEDERAL IFPR  
VISTO